

# **[Política para Contratação de Plataformas Abertas para a Distribuição de Produtos de Investimento geridos pela Kinea]**

Data da publicação: **[20/04/2021]**

---

**Resumo:** Estabelece os critérios para contratação de plataformas abertas para a distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Kinea Investimentos Ltda.

## **SUMÁRIO**

- 1. Objetivo**
- 2. Público-Alvo**
- 3. Abrangência**
- 4. Conceito**
- 5. Regras Gerais**
  - 5.1 Critérios para aprovação de Plataformas Abertas
  - 5.2 Tratamento Equitativo
  - 5.3 Estrutura de remuneração
  - 5.4 Monitoramento
- 6. Canal de relacionamento**
- 7. Vigência e período de revisão**
- 8. Canal de Denúncia**

## **1. OBJETIVO**

Orientar administradores e colaboradores do Conglomerado Itaú Unibanco S.A (“Banco”) quanto às diretrizes e regras gerais para contratação de Plataformas Abertas para a distribuição de cotas de Fundos. Esta política atende à instrução CVM 558 e aos códigos de autorregulação da ANBIMA, bem como ao processo KYP (*Know your Partner* - Conheça seu Parceiro) previsto na respectiva política corporativa para estabelecimento de relacionamentos comerciais pelas instituições pertencentes ao Banco localizadas no Brasil, no qual a Kinea se insere.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

Esta Política aplica-se a todos os administradores e colaboradores do Banco e da Kinea que atuam na contratação de distribuidores de cotas de Fundos geridos pela Kinea.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Esta Política será aplicável exclusivamente à contratação de distribuidores que atuem como Plataformas Abertas para a oferta de cotas de Fundos geridos pela Kinea.

Esta política fica restrita, ainda, à contratação de Plataformas Abertas para a distribuição de cotas de Fundos que atuem nas modalidades de (i) distribuição de cotas de fundos de investimento diretamente para clientes finais e (ii) distribuição de cotas de fundos de investimento por conta e ordem.

## **4. CONCEITO**

Para os efeitos desta política, definem-se:

- Fundos: são os seguintes fundos de investimento geridos pela Kinea, sendo que outros fundos poderão ser incluídos nesta definição mediante atualização da política:

- KINEA CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 21.624.757/0001-26
- KINEA ARKHE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 07.383.028/0001-02

- KINEA ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 29.762.315/0001-58
- KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO, CNPJ 27.945.264/0001-74
- KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 34.687.662/0001-01
- KINEA GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ 35.372.675/0001-46
- KINEA IPCA DINÂMICO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 38.145.457/0001-67
- KINEA TLS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 39.913.995/0001-17
- KINEA OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 32.990.051/0001-02

- Distribuidores: entidades integrantes do sistema de distribuição que atuem na distribuição de produtos de investimento ou financeiros de terceiros\*, diretamente aos clientes finais por meio de plataforma digital, para fins deste documento consideradas “Plataformas Abertas”.

\* Títulos e valores mobiliários de emissão de terceiros, inclusive cotas de fundos administrados ou geridos por terceiros.

## 5. REGRAS GERAIS

### 5.1. Critérios para aprovação de Plataformas Abertas

A aprovação de Plataformas Abertas como distribuidoras de cotas de Fundos levará em consideração os seguintes critérios, de forma isonômica e não-discriminatória:

- a) Aprovação da Plataforma Aberta no processo de “Conheça seu Parceiro – KYP” da Kinea e do Banco;
- b) Avaliação da política, metodologia e controles no processo de *Suitability* e do processo de “Conheça seu Cliente – KYC” e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Plataforma Aberta;
- c) Avaliação de estrutura organizacional e operacional da Plataforma Aberta;
- d) Avaliação da estrutura de Compliance, Controles Internos e Governança Corporativa da Plataforma Aberta;
- e) Reputação da Plataforma Aberta no mercado;
- f) Aderência às normas vigentes;
- g) Autorizações para atuar como Distribuidor e aderência aos códigos de autorregulação aplicáveis aos Fundos, inclusive de certificação profissional, da ANBIMA;
- h) Outros riscos legais, éticos, de imagem ou reputacionais que venham a ser identificados.

## **5.2. Tratamento Equitativo**

Os critérios para aprovação das Plataformas Abertas como distribuidoras das cotas dos Fundos serão orientados, de forma objetiva, pelos princípios da isonomia e não discriminação, buscando:

- i. assegurar que as Plataformas Abertas sejam contratadas com absoluta imparcialidade;
- ii. buscar diversificação e pluralidade com relação às contratações de Plataformas Abertas;
- iii. assegurar que não sejam utilizados quaisquer aspectos discriminatórios ou anticompetitivos na escolha das Plataformas Abertas; e
- iv. assegurar que as Plataformas Abertas detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações perante os investidores, reguladores e autorreguladores.

A Kinea ainda reserva-se o direito de não firmar novos contratos de distribuição com as Plataformas Abertas em função de eventual esgotamento de *capacity* de estratégias dos Fundos. Em ocorrendo esta situação, a Kinea e o administrador dos Fundos comunicarão o fechamento dos Fundos para captações e atualizarão esta política.

A contratação de Plataformas Abertas não deverá ter cláusulas de exclusividade ou outras que tenham por objetivo impedir a distribuição de Fundos por concorrentes de cada Plataforma Aberta, nem qualquer outra condição discriminatória.

Qualquer Plataforma Aberta poderá solicitar a reconsideração de eventual decisão negativa a qualquer tempo. O pedido de reconsideração será analisado pela Kinea em um prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de reconsideração devidamente instruído com as informações e documentos que embasam tal pedido.

Conforme estabelecido no Acordo em Controle de Concentrações, firmado pelo Itaú Unibanco S.A. e pela XP Investimentos S.A. com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em 14 de março de 2018, as decisões negativas quanto à contratação de Plataformas Abertas e correspondentes justificativas serão encaminhadas, em caráter sigiloso, a um Trustee de Monitoramento, contratado para elaborar relatórios sobre as contratações e encaminhá-los ao CADE. O Trustee de Monitoramento manterá total confidencialidade de tais relatórios e somente os divulgará ao CADE.

## **5.3. Estrutura de remuneração**

A política de remuneração das Plataformas Abertas será estabelecida em contratos de distribuição dos quais serão partes Administrador, Kinea e a Plataforma Aberta. As Plataformas Abertas serão tratadas de forma equânime, seguindo processo com métricas pré-estabelecidas para definição da remuneração de cada uma.

As Plataformas Abertas serão remuneradas por meio de percentuais das taxas de administração e/ou performance dos fundos investidos. Tais percentuais variarão em função de: a) modelo de distribuição, podendo as Plataformas Abertas optar por composições predefinidas de percentuais de taxa de administração e/ou performance; e b) segmentação dos investidores.

#### **5.4. Monitoramento**

A aprovação de qualquer Plataforma Aberta poderá ser revogada a qualquer tempo na hipótese de ela deixar de apresentar ou de deter as condições requeridas para a função, conforme regras de rescisão fixadas em contrato.

#### **6. Canal de relacionamento**

As Plataformas Abertas que tenham intenção de atuar na distribuição de cotas dos Fundos devem manifestar seu interesse por e-mail para [relacionamento@kinea.com.br](mailto:relacionamento@kinea.com.br), indicando o Fundo que pretende distribuir.

#### **7. Vigência e período de revisão**

Este documento foi publicado em 13 de abril de 2018, revisado conforme abaixo e será revisado sempre que necessário, no mínimo anualmente.

Data	
13/04/2018	Publicação da política
09/05/2018	Revisão e inclusão do fundo: KINEA ARKHE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
14/11/2018	Revisão e inclusão dos fundos: KINEA ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
21/10/2019	Revisão e inclusão do fundo: KINEA ARKHE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
05/12/2019	Revisão e exclusão do fundo:

	<p>KINEA ARKHE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</p> <p>Inclusão dos fundos:</p> <p>KINEA APOLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO</p> <p>KINEA GAMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES</p>
18/12/2020	<p>Revisão e inclusão do fundo:</p> <p>KINEA IPCA DINÂMICO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</p>
08/03/2021	<p>Revisão e inclusão do fundo:</p> <p>KINEA TLS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ 39.913.995/0001-17</p>
20/04/2021	<p>Revisão e inclusão do fundo:</p> <p>KINEA OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, CNPJ 32.990.051/0001-02</p>

## 8. Canal de Denúncia

Qualquer violação a essa política poderá ser denunciada por meio de um canal independente em relação ao Banco, por meio do website [www.canalconfidencial.com.br/bancoitau/](http://www.canalconfidencial.com.br/bancoitau/).